



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1114B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**“CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E BENEFÍCIOS A EMPRESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai (SP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e nº 3.483, de 14 de novembro de 2024; Considerando ainda o Processo Administrativo PROMDEC nº 016/2024, Protocolo nº 6.124/2024;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidos à empresa **ESTEVAM & PEREIRA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.591/0001-30, os seguintes incentivos fiscais previstos na Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, pelo prazo de 10 (dez) anos, a saber:

I – Isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre a propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel, a partir do exercício seguinte à instalação da investidora, observada a expedição das licenças legalmente exigidas e registros pertinentes;

II – Isenção de 100% do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre quaisquer formas de aquisição previstas na Lei Municipal nº 1.416, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores, do bem imóvel em que a investidora instalar a empresa;

III – Isenção de 100% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de construção civil relacionados a projetos da investidora qualificada a usufruir os incentivos previstos;

IV – Aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços realizados pela investidora que vier a se instalar no Município ou que venha a expandir suas instalações já existentes, a partir do 1º faturamento da pessoa jurídica beneficiada;

V – Isenção de 100% da Taxa de Aprovação de Projeto.

Art. 2º. Além dos incentivos fiscais previstos no artigo 1º, ficam concedidos, como doação, por meio de escritura pública, mediante o cumprimento de encargos (Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023) e cláusula de reversão, os bens públicos pertencentes ao Município de Aguai, identificados e descritos no Anexo Único, que acompanha e integra o presente Decreto, à empresa mencionada no artigo 1º, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.483, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica a investidora mencionada no artigo 1º obrigada a executar integralmente o que foi apresentado no Processo Administrativo PROMDEC nº 016/2024, Protocolo nº 6.124/2024, bem como cumprir as cláusulas devidamente acordadas no Protocolo de Intenções, a ser assinado pelas partes, além das obrigações previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, sob pena de cassação dos incentivos e benefícios ora concedidos e de reversão dos bens públicos doados, respeitada a ampla defesa por parte da donatária.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dado: 2024.11.25 16:45:59 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dado: 2024.11.25 16:46:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 4º. Todas as despesas com escrituras, registros, retificações, transferências, averbações, desdobros, bem como outros atos cartoriais e demais processos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos e junto ao Tabelionato de Notas e Protesto ficam sob inteira responsabilidade, por conta e risco, da empresa donatária, e deverão ser efetivadas no prazo máximo de até dois (2) anos, contados da data de assinatura do Protocolo de Intenções.

Art. 5º. Para encerrar o período de implantação e iniciar suas operações no município, a empresa mencionada no artigo 1º tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, contados a partir da data de publicação deste instrumento e da assinatura do Protocolo de Intenções, sendo que os 6 (seis) primeiros meses constituem o prazo máximo para início das construções.

Parágrafo Único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput implicará na imediata cassação dos incentivos e/ou benefícios concedidos, bem como na reversão dos bens públicos doados, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem qualquer indenização à empresa donatária.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

DE ARAUJO:10243586825

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.11.25 16:46:15 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 16:46:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ÁREAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS À EMPRESA ESTEVAM & PEREIRA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | CNPJ Nº 01.602.591/0001-30

LOTES: 61, 62 e 63 – ÁREA TOTAL: 3.755,60 m² DISTRITO INDUSTRIAL I – JULIANO SERENI

- I. MATRÍCULA Nº 45.482** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 61** (SESSENTA E UM), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguai I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.172,40 m² (hum mil, cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta centésimos), com frente para a Rua J, esquina com a Rua K, medindo 31,36 m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros) de frente; nos fundos mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com propriedade de Dionísio Castelo Filho; mede do lado esquerdo 32,45 m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 62 (sessenta e dois); mede 14,74 m (quatorze metros e setenta e quatro centímetros) no desenvolvimento da curva da esquina da Rua J com a Rua K; e do lado direito mede 18,00 m (dezoito metros), confrontando com a Rua K. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Municipalidade de Aguai sob n.º 01.04.159.1905.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- II. MATRÍCULA Nº 45.483** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 62** (SESSENTA E DOIS), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguai I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.219,20 m² (hum mil, duzentos e dezenove metros quadrados e vinte centésimos), medindo 35,32 m (trinta e cinco metros e trinta e dois centímetros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com propriedade de Dionísio Castelo Filho; do lado direito, mede 32,45 m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 61 (sessenta e um); e do lado esquerdo, mede 37,22 m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o lote 63 (sessenta e três). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob nº 01.04.159.1940.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- III. MATRÍCULA Nº 45.484** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 63** (SESSENTA E TRÊS), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguai I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.364,00 m² (hum mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), com frente para a Rua J, esquina da Rua H, medindo 26,32 m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com propriedade de Dionísio Castelo Filho; mede do lado direito 37,22 m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o lote 62 (sessenta e dois); mede 14,95 m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros) no desenvolvimento da curva da esquina da Rua J com a Rua H; e do lado esquerdo mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com a Rua H. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Municipalidade de Aguai sob nº 01.04.159.1981.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.11.25 16:46:58
+0100

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586
825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE ARAUJO:1024358625
Data: 2024.11.25 16:47:08 -0100



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E BENEFÍCIOS A EMPRESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai (SP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e nº 3.483, de 14 de novembro de 2024; Considerando ainda o Processo Administrativo PROMDEC nº 020/2024, Protocolo nº 6.901/2024;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidos à empresa **VVR1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.688/0001-28, os seguintes incentivos fiscais previstos na Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, pelo prazo de 10 (dez) anos, a saber:

I – Isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre a propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel, a partir do exercício seguinte à instalação da investidora, observada a expedição das licenças legalmente exigidas e registros pertinentes;

II – Isenção de 100% do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre quaisquer formas de aquisição previstas na Lei Municipal nº 1.416, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores, do bem imóvel em que a investidora instalar a empresa;

III – Isenção de 100% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de construção civil relacionados a projetos da investidora qualificada a usufruir os incentivos previstos;

IV – Aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços realizados pela investidora que vier a se instalar no Município ou que venha a expandir suas instalações já existentes, a partir do 1º faturamento da pessoa jurídica beneficiada;

V – Isenção de 100% da Taxa de Aprovação de Projeto.

Art. 2º. Além dos incentivos fiscais previstos no artigo 1º, ficam concedidos, como doação, por meio de escritura pública, mediante o cumprimento de encargos (Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023) e cláusula de reversão, os bens públicos pertencentes ao Município de Aguai, identificados e descritos no Anexo Único, que acompanha e integra o presente Decreto, à empresa mencionada no artigo 1º, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.483, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica a investidora mencionada no artigo 1º obrigada a executar integralmente o que foi apresentado no Processo Administrativo PROMDEC nº 020/2024, Protocolo nº 6.901/2024, bem como cumprir as cláusulas devidamente acordadas no Protocolo de Intenções, a ser assinado pelas partes, além das obrigações previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, sob pena de cassação dos incentivos e benefícios ora concedidos e de reversão dos bens públicos doados, respeitada a ampla defesa por parte da donatária.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682
5

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682
Data: 2024.11.25 16:51:01
+03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.11.25 16:51:57
+03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 4º. Todas as despesas com escrituras, registros, retificações, transferências, averbações, desdobros, bem como outros atos cartoriais e demais processos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos e junto ao Tabelionato de Notas e Protesto ficam sob inteira responsabilidade, por conta e risco, da empresa donatária, e deverão ser efetivadas no prazo máximo de até dois (2) anos, contados da data de assinatura do Protocolo de Intenções.

Art. 5º. Para encerrar o período de implantação e iniciar suas operações no município, a empresa mencionada no artigo 1º tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, contados a partir da data de publicação deste instrumento e da assinatura do Protocolo de Intenções, sendo que os 6 (seis) primeiros meses constituem o prazo máximo para início das construções.

Parágrafo Único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput implicará na imediata cassação dos incentivos e/ou benefícios concedidos, bem como na reversão dos bens públicos doados, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem qualquer indenização à empresa donatária.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2024.11.25 16:51:17 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
MARTINS:28327963899 Dados: 2024.11.25 16:52:13 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ÁREAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS À EMPRESA VVR1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A | CNPJ Nº 35.408.688/0001-28

**LOTES: 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 – ÁREA TOTAL: 8.018,45 m²
DISTRITO INDUSTRIAL I – JULIANO SERENI**

- I. MATRÍCULA Nº 45.485** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 64** (SESSENTA E QUATRO), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.116,60 m² (hum mil, cento e dezesseis metros quadrados e sessenta centésimos), com frente à Rua J, esquina da Rua H, medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; mede do lado esquerdo 42,00 m (quarenta e dois metros), confrontando com o lote 65 (sessenta e cinco); mede 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) no desenvolvimento da curva da esquina da Rua J com a Rua H; e do lado direito mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com a Rua H. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob nº 01.04.159.2013.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- II. MATRÍCULA Nº 45.486** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 65** (SESSENTA E CINCO), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.134,00 m² (hum mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), medindo 27,00 m (vinte e sete metros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 64 (sessenta e quatro); e do lado esquerdo, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 66 (sessenta e seis). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob nº 01.04.159.2040.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- III. MATRÍCULA Nº 45.487** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 66** (SESSENTA E SEIS), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.134,00 m² (hum mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), medindo 27,00 m (vinte e sete metros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 65 (sessenta e cinco); e do lado esquerdo, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 67 (sessenta e sete). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob nº 01.04.159.2067.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:102435868
25

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Data: 2024.11.25 16:51:30
+01'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.11.25 16:52:25
+01'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- IV. MATRÍCULA Nº 45.488** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 67** (SESSENTA E SETE), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.134,00 m² (hum mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), medindo 27,00 m (vinte e sete metros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 66 (sessenta e seis); e do lado esquerdo, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 68 (sessenta e oito). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguaí sob nº 01.04.159.2094.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- V. MATRÍCULA Nº 45.489** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 68** (SESSENTA E OITO), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.134,00 m² (hum mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), medindo 27,00 m (vinte e sete metros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 67 (sessenta e sete); e do lado esquerdo, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 69 (sessenta e nove). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguaí sob nº 01.04.159.2121.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- VI. MATRÍCULA Nº 45.490** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 69** (SESSENTA E NOVE), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.134,00 m² (hum mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), medindo 27,00 m (vinte e sete metros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 27,00 m (vinte e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 68 (sessenta e oito); e do lado esquerdo, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 70 (setenta). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguaí sob nº 01.04.159.2148.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.
- VII. MATRÍCULA Nº 45.491** – CRIA de São João da Boa Vista (SP) – IMÓVEL: UM TERRENO identificado por **LOTE 70** (SETENTA), da planta do loteamento denominado Distrito Industrial "JULIANO SERENI" - Aguaí I, do tipo industrial, situado em zona urbana da cidade de AGUAÍ, desta comarca de São João da Boa Vista, com a área de 1.231,85 m² (hum mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e cinco centésimos), medindo 38,90 m (trinta e oito metros e noventa centímetros) de frente para a Rua J; nos fundos mede 37,00 m (trinta e sete metros) confrontando com propriedade de Dionisio Castelo Filho; do lado direito, mede 42,00 m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 69 (sessenta e nove); e do lado esquerdo, mede 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando com a Área de Reserva Permanente II. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguaí sob nº 01.04.159.2187.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586
825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.11.25 16:51:42
-03'00"

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:283279
63899

Assinado de forma digital
por CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 16:52:40
-03'00"